



À Presidência da Mesa da Câmara dos Deputados.

REQUERIMENTO Nº/2008.
(Do Sr. Laerte Bessa)

Requer a inclusão na Ordem do Dia, do Projeto de Lei nº 3.248, de 2004, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios.

Senhor Presidente,

Atendo ao disposto no art. 157 e nos termos do art. 114 inciso XIV, ambos do Regimento Interno desta Casa, requero a Vossa Excelência a imediata inclusão na Ordem do Dia do Plenário, do Projeto de Lei nº 3.248, de 2004, de autoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, informando que foi aprovado pedido de urgência para a sua apreciação, nos termos do art. 155 do citado Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

JUSTIFICAÇÃO

O referido Projeto de Lei é uma luta e anseio de toda sociedade do Distrito Federal, que vem sendo travada desde 2004 quando, à época, o Egrégio Tribunal Justiça desta Capital apresentou a esta Casa a necessidade de implementação de novos cargos e de uma melhor adequação de sua Estrutura Administrativa e Jurisdicional, tudo para o fiel cumprimento de suas relevantes atribuições.

De apresentação da citada apresentação até a presente data já se passaram mais de 4 (quatro) anos, tendo sido aprovado por esta Casa em 2006 e remetido ao Senado Federal, onde foram apresentadas seis



emendas, retornando a Câmara dos Deputados tão-somente para apreciação das emendas aprovadas pelo Senado.

Vale lembrar que o Projeto de Lei nº 3.248/2004 já tramita em regime de urgência, sujeitando-se, portanto, às disposições insertas no artigo 157 do Regimento Interno, dentre elas a imposição de imediata inclusão na Ordem do Dia.

Ressalte-se que a proposição em comento recebeu parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania acerca das emendas apresentadas, restando o parecer das Comissões de Finanças e Tributação e de Trabalho, Administração e Serviço Público, que deverão ser lidos em Plenário, a teor do que determina o artigo *suso* mencionado.

Importante sublinhar que a sua aprovação trará enormes ganhos à sociedade do Distrito Federal, entre eles a criação de novas Circunscrições Judiciárias (Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo e São Sebastião) e de novas Varas (setenta e três), oferecendo maior agilidade à prestação jurisdicional. Neste aspecto, tem-se a criação de vara especializada em Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário, varas de Execução Fiscal e do Juizado Especial de Fazenda Pública.

Outro ponto que merece destaque é a criação de 2.849 (dois mil e oitocentos e quarenta e nove cargos), sendo: 77 (setenta e sete) para Juiz de Direito, 62 (sessenta e dois) para Juiz Substituto, 1050 (mil e cinqüenta) para Analista Judiciário e 1760 (mil setecentos e sessenta) para Técnico Judiciário. Sob esse ângulo, cumpre ressaltar que a carência de servidor é fato notório, fazendo com que cada servidor daquele Tribunal se desdobre para suprir a falta de recursos humanos. A aprovação e implementação do referido Projeto resolve esse grave problema que é apontado com um importante fator que impede maior celeridade por parte do sempre sobrecarregado Poder Judiciário do Distrito Federal.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Laerte Bessa

Não podemos deixar de destacar que a celeridade da Justiça é fator preponderante para a repressão dos crimes e é condição essencial para o afastamento da impunidade.

Ciente da importância do tema em tela, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no início deste ano, realizou concurso público visando preencher o déficit de funcionários, certame esse que guardou 81.000 (oitenta e um mil) candidatos inscritos, concursandos esses que despenderam tempo e esforços na busca da tão almejada estabilidade proporcionada pelo serviço público, ainda mais em se tratando de brilhantes carreiras que dão suporte à tão reclamada realização da justiça.

Pelo exposto, certa é a premente necessidade de sua inclusão na Pauta e da aprovação do referido Projeto de Lei, por ser medida de Justiça e por atender aos anseios da população, dos atuais e dos futuros servidores daquele e. Tribunal.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Deputado Federal **LAERTE BESSA**
PMDB/DF